

**MUNICÍPIO
DE
PAREDES DE COURA**



ATA N.º 09/2024 – 26 DE ABRIL DE 2024

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

(MANDATO DE 2021/2025)

Contém 17 páginas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente: Vítor Paulo Gomes Pereira
Vereador: Tiago Manuel Pereira da Cunha
Vereadora: Maria José Brito Lopes
Vereador: Venâncio Fernandes
Vereador: Vítor Manuel Rosas da Silva



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Ata n.º 09/2024 da reunião ordinária realizada no dia 26 de abril de 2024, às 9h30 e concluída às 10h30.-----

<i>SUMÁRIO</i>	<i>PÁGINAS</i>
ABERTURA	3
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.....	3
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	3
PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	4
ATA DA REUNIÃO ANTERIOR	4
DIÁRIO DE TESOURARIA	4
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL.....	5
CONTRATO PARA ALOCAÇÃO DE VERBAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA INCENTIVA +TP.....	5
DELIBERAÇÕES DIVERSAS	8
ORGANIZAÇÃO DO XCO INTERNACIONAL DE PAREDES DE COURA — OBJETIVO PARIS 2024	8
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAREDES DE COURA	9
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAREDES DE COURA - TAXAS	9
MOTOCUBE AMIGOS DAS DUAS RODAS – PAREDES DE COURA – MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA	10
MOTOCUBE AMIGOS DAS DUAS RODAS – PAREDES DE COURA – ISENÇÃO DE TAXAS.....	10
RITMOS - AGENCIAMENTO E PRODUÇÃO DE ARTISTAS E ESPECTÁCULOS, LDA	10
ADENDAS AOS PROTOCOLOS DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS	12
DIVISÃO DE URBANISMO E AMBIENTE.....	14
REDUÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE CONSTRUÇÃO	14
LISTAGEM DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	14
APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA	16
ENCERRAMENTO	17



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

ABERTURA

No dia vinte e seis do mês de abril do ano de dois mil e quatro, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a presidência de Vítor Paulo Gomes Pereira, estando presentes os vereadores: Maria José Brito Lopes Moreira, Venâncio Fernandes e Vítor Manuel Rosas da Silva. - A reunião foi secretariada por Ana Clara Ribeiro de Carvalho, técnica superior do Serviço Administrativo e Financeiro do Município.-----

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver quorum para funcionamento do executivo, o presidente declarou aberta a sessão. -----

De seguida foi justificada a falta do vereador Tiago Manuel Pereira da Cunha, ausente por motivos pessoais.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve intervenções. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Vereador Venâncio Fernandes: “Sr. Presidente, continuam a existir intervenções dos serviços, em território sobre jurisdição dos presidentes de freguesia sem prévia comunicação e diálogo com os respetivos executivos. É importante esse diálogo e esse respeito para com os eleitos locais, pelo que sugiro que seja feito um alerta aos respetivos departamentos, por forma a minimizar esses procedimentos, que compreensíveis à luz da necessidade temporal de soluções, deixam insatisfação legítima.-----

Presidente da Câmara: Considerou sensato e pertinente o alerta de que os serviços municipais sempre que executem alguma obra que possa alterar o quotidiano das pessoas têm a obrigação de informar as pessoas com antecedência. Quanto às obras da ADAM, de que o Município é corresponsável, uma vez que faz parte da empresa, deverão pressionar os serviços para que os procedimentos informativos também sejam melhorados. -----

Vereador Venâncio Fernandes: Quero deixar uma palavra de apreço e felicitação a todos os envolvidos, pelo sucesso nas diversas atividades na comemoração dos 50 anos do 25 de Abril, com um realce muito especial para o sucesso da “AM Jovem” realizada no Centro Cultural, mas também para a sessão Solene realizada nos Salão Nobre.-----

Tal como assinalou no seu discurso de encerramento, vivemos um período muito difícil da nossa democracia, mas também como assinalou esta realidade teve uma resposta muito positiva nas diversas intervenções, sinal de que com as normais e saudáveis divergências, existe uma preocupação e um consenso na necessidade de mantermos o alerta e promovermos ações que contribuam para uma resposta forte e coordenada contra as causas desta instabilidade.

Porque considero que quer na primeira, quer na segunda, os discursos para além da forma, da formalidade e da seriedade, são construídos com um conteúdo que merece ser divulgado e partilhado com a comunidade local, porque sendo proferidos numa data simbólica “50 anos”, os mesmos podem ser considerados também um marco na viragem do que tem acontecido ao longo dos anos, que indicia um bom presságio na defesa da democracia da liberdade de expressão e do consenso como fator imprescindível e fundamental para um futuro de confiança. -----

Neste sentido proponho: -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Que o Município inicie desde já uma pequena compilação na integra dos cinco discursos proferidos no Salão nobre, intercalados com as quatro intervenções dos quatro grupos proferidas na Assembleia Municipal Jovem. -----
Sugiro ainda que o mesmo possa ser ilustrado com o Mural do agrupamento das escolas evocativo da mesma data. E que durante o ano se realizasse uma sessão da Assembleia Municipal na Escola Secundária e outra na EPRAMI.-----

Presidente da Câmara: concordou com a proposta apresentada, que considerou interessante e que deve ser concretizada. A compilação de um opúsculo de celebração do cinquentenário do 25 de Abril de 1974, com os discursos proferidos na sessão Solene da Assembleia Municipal, ilustrado com o mural alusivo às comemorações, da artista plástica courense, Margarete Barbosa. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

PONTO 01: Aprovação das propostas de atas n.º 08/2024, da reunião ordinária realizada no dia 11-04-2024, oportunamente distribuída e dispensada de leitura. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 08/2024, da reunião ordinária realizada no dia 11-04-2024.-----

DIÁRIO DE TESOURARIA

PONTO 02: A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 22-04-2024, que acusava os seguintes saldos: -----

Fundos de Maneio		
Presidência:	650,00€	seiscentos euros
Vice-presidência:	300,00€	trezentos euros
Vereadora:	300,00€	trezentos euros
DAF - Divisão Administrativa e Financeira	200,00€	duzentos euros
DECAS - Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:	400,00€	quatrocentos euros
DOSM - Divisão de Obras e Serviços	400,00€	quatrocentos euros
Municipais:		
DUA- Divisão de Urbanismo e Ambiente:	150,00€	cento e cinquenta euros
Em cofre na Tesouraria:	10 028,04 €	dez mil e vinte e oito euros e quatro cêntimos
Depósitos		
Conta n.º 0035/00000038430 (CGD)	452 527,45 €	quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e sete euros e quarenta e cinco cêntimos
Conta n.º 0035/00001129320 (CGD)	€	
Conta n.º 0035/00001129730 (CGD)	51 897,65 €	cinquenta e um mil oitocentos e noventa e sete euros e sessenta e cinco cêntimos
Conta n.º 0018/00032084298020 (BST)	2 048,48 €	dois mil e quarenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos
Conta n.º 0018/10533024020 - (BST)	900,18 €	novecientos euros e dezoito cêntimos
Conta n.º 0018/14401376020 - (BST)	1 643,81 €	mil seiscentos e quarenta e três euros e oitenta e um cêntimos
Conta n.º 0018/14497465020 - (BST)	479,54 €	quatrocentos e setenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Conta n.º 0018/14 824 607 001 - (BST)	201 451,70	duzentos e um mil quatrocentos e cinquenta e um euros € e setenta cêntimos
Conta n.º 0018/14824607312 - (BST)	€	
Conta n.º 0018/15 094725020 - (BST)	1 222,03	€ mil duzentos e vinte e dois euros e três cêntimos
Conta n.º 0018/15 889736020 - (BST)	3 958,53	€ três mil novecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos
Conta n.º 0018/17568171020 - (BST)	3 269,69	€ três mil duzentos e sessenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos
Conta n.º 0018/17996034020 - (BST)	595,23	€ quinhentos e noventa e cinco euros e vinte e três cêntimos
Conta n.º 0018/24966582020 - (BST)	38,65	€ trinta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos
Conta n.º 0018/32379778020 - (BST)	1 092,22	€ mil e noventa e dois euros e vinte e dois cêntimos
Conta n.º 0079/00490503810 - (BIC)	15 342,29	€ quinze mil trezentos e quarenta e dois euros e vinte e nove cêntimos
Conta n.º 0079/00490503820 - (BIC)	€	
Conta n.º 0033/00 56 436 347 - (BCP)	2 112,64	€ dois mil cento e doze euros e sessenta e quatro cêntimos
Conta n.º 54700062007 - (NOVO BANCO)	5 670,90	€ cinco mil seiscentos e setenta euros e noventa cêntimos
Conta n.º 54700868009 - (NOVO BANCO)	15 433,29	€ quinze mil quatrocentos e trinta e três euros e vinte e nove cêntimos
Conta n.º 0045/40024534053 (CCAM)	160 422,50	€ cento e sessenta mil quatrocentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos
Conta n.º 0045/4028562054 (CCAM)	3 144,25	€ três mil cento e quarenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos
Conta n.º 0045/40285634511 (CCAM)	811 698,05	€ oitocentos e onze mil seiscentos e noventa e oito euros e cinco cêntimos
Conta n.º 0010/3654235001001 (BPI)	5 561,15	€ cinco mil quinhentos e sessenta e um euros e quinze cêntimos
Conta n.º 0019/20000383 (BBVA)	71 622,02	€ setenta e um mil seiscentos e vinte e dois euros e dois cêntimos

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

CONTRATO PARA ALOCAÇÃO DE VERBAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA INCENTIVA +TP

PONTO 03: Apreciação, discussão e votação da proposta de minuta de contrato para alocação de verbas no âmbito do Incentiva + TP 2024 com o município de Paredes de Coura, que se transcreve: -----

Entre -----

Primeiro outorgante - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO Alto Minho, doravante designada por Primeira Outorgante, pessoa coletiva nº508754496, com sede na Rua Bernardo Abrunhosa, nº105 em Viana do Castelo, neste ato representada por Manoel Baptista, com o CC/BI nº30345713 9ZX0, na qualidade de Presidente do Conselho Intermunicipal, -----

e,-----

Segundo outorgante - Município de Paredes de Coura, pessoa coletiva n.º 506632938, com sede Largo Visconde de Mozelos Ap.6, 4941-909, Paredes de Coura, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal Vítor Paulo Gomes Pereira, adiante designada como Segundo Outorgante, conforme deliberação da Câmara Municipal de .../.../... -

Considerando: -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

- A. O Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros (doravante designado de INCENTIVA+TP), estatuído a 19 de março através da publicação do Decreto-Lei n.º 21/2024, o qual contempla a fusão dos programas PART, PROTransP e das verbas extraordinárias alocadas ao financiamento dos transportes (Extra PART); -----
- B. Os objetivos passam por assegurar o financiamento para o sistema de transportes públicos de forma mais robusta, eliminando as condições que atualmente existem, as quais balizam as verbas a afetar a reduções tarifárias e à promoção da oferta do serviço; -----
- C. Adicionalmente, o Orçamento do Estado para 2024, aprovado pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, prevê, no artigo 169.º, que é criado o programa Incentiva +TP, sendo financiado, em 2024, por consignação de parte das receitas das taxas de carbono, no valor de € 360 000 000, acrescida de € 50 000 000, de modo a assegurar a manutenção dos preços dos passes de transportes públicos vigentes em 2023, como medida excecional de mitigação dos efeitos da inflação, que importa agora distribuir. -----
- D. De modo a assegurar uma maior previsibilidade do financiamento disponível para a promoção do transporte público, as verbas do Incentiva+TP passam a decorrer da consignação de receitas de impostos, ficando ainda estabelecido que, anualmente, há um montante mínimo a transferir para as AT, o qual é atualizado em função da taxa de atualização tarifária, neste âmbito foi atribuída a esta CIM uma verba de 5.153.700,00€ à qual acresce uma taxa de comparticipação mínima de 3,5% para o Alto Minho, que representa um montante de 180.379,50€; -----
- E. O Incentiva+TP é um programa de financiamento das competências das autoridades de transporte (AT) e das obrigações de serviço público dos operadores de transportes públicos e, destina-se ainda a financiar medidas de promoção do transporte público coletivo, nomeadamente: -----
- a) Apoio à redução e simplificação das tarifas praticadas; -----
- b) Apoio ao reforço ou expansão da oferta, através de serviços regulares ou flexíveis; -----
- c) Investimento em sistemas de bilhética; -----
- d) Investimento na modernização e melhoria da eficiência do sistema de transporte público coletivo, nomeadamente em sistemas de informação ao público e de gestão e/ou monitorização da oferta, na melhoria das condições das paragens e interfaces e construção de faixas bus; -----
- e) Apoio à contratualização de serviços que visem a promoção dos transportes públicos, designadamente realização de estudos de reajustamento das redes e de integração tarifária, elaboração de planos de mobilidade urbana sustentável, contagens e inquéritos sobre a mobilidade e campanhas de promoção do transporte público; -----
- f) Outros serviços essenciais no âmbito das competências das AT, nos termos do disposto no artigo 4.º Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros (RJSPTP) aprovado em anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual. -----
- F. Deliberação do Conselho Intermunicipal da CIM Alto Minho de 15/04/2024 que aprovou a minuta de contrato para alocação de verbas por município. -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

É acordado e reciprocamente aceite o presente contrato de atribuição de verbas no âmbito do INCENTIVA +TP e outros programas de apoio às autoridades de transporte no âmbito do transporte público de passageiros, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1.ª – Natureza e Objeto -----

O presente Contrato tem a natureza de contrato interadministrativo tendo como objeto a atribuição de verbas no âmbito do INCENTIVA +TP, e outros programas de apoio às autoridades de transporte no âmbito do transporte público de passageiros, que possam vir a existir. -----

Cláusula 2.ª – Medidas Adotadas no âmbito do INCENTIVA +TP-----

O Segundo outorgante no âmbito de cada programa deliberará as medidas que sejam possíveis, dentro do enquadramento legal e regulamentar do mesmo.-----

Cláusula 3.ª – Valor a Atribuir e Entrega-----

1 – Tendo presente a distribuição global no âmbito do INCENTIVA +TP, aprovada em reunião do Conselho Intermunicipal de 15/04/2024, ao segundo outorgante cabe o valor de 202 052,84 € (duzentos e dois mil e cinquenta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos), que constitui receita do mesmo.-----

2 - A distribuição global no âmbito de outros programas de apoios será aprovada, do mesmo modo, em reunião do Conselho Intermunicipal, cabendo ao segundo outorgante a verba que lhe for atribuída nessa deliberação que constituirá receita do mesmo.-----

3 - A entrega dos valores será efetuada pelo primeiro outorgante, em tranches, em função dos respetivos pagamentos do Organismo financiador. -----

4 – A primeira tranche será paga após a receção de cópia do contrato/protocolo celebrado entre o segundo outorgante e o(s) operador(s) para implementação das medidas previstas nos termos da cláusula 2ª do presente contrato.-----

5 – As tranches intermédias poderão ser de periodicidade mensal, desde que o segundo outorgante apresente faturas que comprovem a despesa, sendo o valor a transferir no máximo o somatório das faturas mensais. O primeiro outorgante procede, no prazo estimado de 10 dias, ao pagamento em função dos valores reportados, após validação dos mesmos. -----

5 – A entrega da última tranche será apenas efetuada após entrega e respetiva validação dos elementos referidos no anexo I.-----

Cláusula 4.ª - Deveres de Informação e cooperação-----

1 – Cada uma das Partes Outorgantes informa a outra de quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e possam afetar a execução do presente contrato, de acordo com o princípio da boa-fé e colaboração institucional.-----

2 – Cada uma das Partes Outorgantes informa a outra de quaisquer circunstâncias que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações. -----

Cláusula 5.ª - Cooperação Institucional-----

1 – O Segundo outorgante compromete-se a informar a Primeira do ritmo e modo de execução das medidas subsidiadas até 30 dias após notificação para tal, de modo a que esta possa elaborar um relatório de execução de cada Programa. -



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

2 – O Segundo outorgante deverá remeter até à data prevista no número anterior os elementos comprovativos da implementação das medidas e outros que venham a ser requeridos pelas entidades reguladoras do sector ou pelas entidades financiadoras.-----

Cláusula 6.ª – Comunicações-----

1 – Para efeitos das comunicações a efetuar no âmbito do Contrato, indicam os Outorgantes os seguintes endereços e meios de contato:-----

CIM Alto Minho – geral@cim-altominho.pt;-----

b) Município de Paredes de Coura - geral@paredesdecoura.pt-----

2 – Em caso de alteração de endereço e/ou meio de contato, os Outorgantes comprometem-se a comunicar oportunamente a respetiva alteração.-----

Cláusula 7.ª - Cessação do Contrato-----

O Contrato cessa pelo cumprimento do seu objeto, revogação ou resolução.-----

Anexo I – Elementos necessários para elaboração do relatório final INCENTIVA +TP-----

Cada AM e CIM submete, até ao final do primeiro semestre do ano seguinte, ao Fundo Ambiental a informação sobre a procura, oferta, receitas e custos das operações de transporte público, bem como toda a informação sobre as medidas de promoção da utilização de transporte público implementadas ou em curso.-----

A estrutura e o formato da informação a disponibilizar, criando canais para a sua submissão que sejam acessíveis às AM e CIM e que evitem a duplicação de reportes serão definidos pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I. P.), Fundo Ambiental e AMT.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato transcrita para alocação de verbas no âmbito do Incentiva + TP 2024, para financiamento dos transportes públicos coletivos.-----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

ORGANIZAÇÃO DO XCO INTERNACIONAL DE PAREDES DE COURA — OBJETIVO PARIS 2024

PONTO 04: Apreciação, discussão e votação do pedido de interrupção temporária do trânsito no troço compreendido entre o Caminho de Chão Longo e a Estrada de Lamas, desde a interseção com o Caminho do Penedo do Chapéu / Caminho de Ramos até à interseção do caminho de emergência / acesso público com a Estrada de Lamas devido à realização do "XCO. Internacional de Paredes de Coura — Objetivo Paris 2024"-----

“Mário Pedro Braga de Sousa, funcionário do Quadro de Pessoal do Município de Paredes de Coura — na qualidade de diretor de segurança da prova, de acordo com as competências que lhe foram atribuídas, tendo em vista a realização da Prova "XCO. Internacional de Paredes de Coura — Objetivo Paris 2024", no Circuito Internacional de XCO do Centro Cyclin de Paredes de Coura, sito na envolvente ao lugar de Chão Longo, freguesia de Vascões, concelho de Paredes de Coura, que no próximo dia 01 de maio de 2024, entre as 08h00 e as 19h30, prova coorganizada pela Federação Portuguesa de Ciclismo, pelo Município de Paredes de Coura e pela Associação de Ciclismo do Minho com o apoio da Junta de Freguesia de Vascões, entre outros parceiros, vem requerer a V. Exa. a interrupção temporária de trânsito automóvel no troço compreendido entre o Caminho de Chão Longo e a Estrada de Lamas, desde a interseção com o



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Caminho do Penedo do Chapéu/ Caminho de Ramos até à Interseção do caminho de emergência/ acesso público com a Estrada de Lamas, numa extensão total de 600 metros, de acordo com a imagem infra (1) anexa ao presente requerimento, devido às exigências organizativas, figurando esta via como local das partidas lançadas (Start Lap) das diversas competições e como corredor de emergência para a assistência médica, bombeiros e forças de segurança.-----
Mais se informa que ao longo do troço identificado será afixado em diversos locais o documento legal emitido por V. Exa em formato A3, acompanhado do sinal identificado (2) anexo ao presente requerimento. -----
Será igualmente aplicada no início e final do troço cuja interdição temporária de circulação se requer, bem como, nos cruzamentos/interseções que lhe dão acesso sinalização de trânsito adequada no formato 60X60 cm, indicando a interdição de circulação temporária, bem como sinais de desvio indicando o trajeto alternativo (3) anexa ao presente requerimento. -----

Foi deliberado, por unanimidade aprovar a interrupção temporária do trânsito no troço compreendido entre o Caminho de Chão Longo e a Estrada de Lamas, desde a interseção com o Caminho do Penedo do Chapéu / Caminho de Ramos até à interseção do caminho de emergência / acesso público com a Estrada de Lamas para a realização do "XCO. Internacional de Paredes de Coura — Objetivo Paris 2024", próximo dia 01 de maio de 2024, entre as 08h00 e as 19h30, prova coorganizada pela Federação Portuguesa de Ciclismo, pelo Município de Paredes de Coura e pela Associação de Ciclismo do Minho com o apoio da Junta de Freguesia de Vascões".-----

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAREDES DE COURA

PONTO 05: - Ratificação de autorização de pedido da AHBVPC - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paredes de Coura, para realização de manifestação desportiva - Passeio Todo-Terreno, - aTTascados 2024-----

Tem os pareceres favoráveis emitidos pelo ICNF, de 27-03-2024, do GAT/PPCB, de 02-04-2024 e o mapa contendo o percurso autorizado, que se anexam a esta ata como documentos e dela ficam a fazer parte integrante. -----

Foi deliberado, por unanimidade ratificar a autorização de realização da prova de Passeio Todo o Terreno – aTTascados 2024, do dia 13-04-2024, realizada pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paredes de Coura, considerando que o evento se destinou à prossecução dos fins destinados nos estatutos da associação. ----

Vereador Venâncio Fernandes: disse votar favorável, no entanto deixar o reparo de que são recorrentes estes pedidos de autorização a posteriori, sendo que, na maioria dos casos, se tratam de eventos previamente previstos e planeados, pelo que se sugere circular a todas as entidades do concelho da necessidade de, atempadamente, assegurarem as respetivas autorizações, sob pena, de a Câmara Municipal vir a ser surpreendida com alguma situação de gravidade sem que tenha sido emitida a respetiva autorização formal. -----

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAREDES DE COURA - TAXAS



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

PONTO 06: - Ratificação de autorização de pedido da AHBVPC, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paredes de Coura, para isenção de pagamento de taxas para realização de Passeio Todo-Terreno, - aTTascados 2024.-----

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paredes de Coura solicita a isenção do pagamento de taxas de licenciamento para realização de Passeio TT – aTTascados 2024.-----

Foi deliberado, por unanimidade ratificar a autorização de isenção do pagamento de taxas pela realização do Passeio Todo o Terreno – aTTascados 2024, do dia 13-04-2024, realizada pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paredes de Coura, considerando que o evento se destinou à prossecução dos fins destinados nos estatutos da associação.-----

MOTOCUBE AMIGOS DAS DUAS RODAS – PAREDES DE COURA – MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA

PONTO 07: - Ratificação de autorização de pedido da ASSOCIAÇÃO Moto Clube Amigos das Duas Rodas, para realização da vigésima edição do Passeio turístico de Motos – XX Coura TT 2024.-----

Informa que o evento se realizará no dia 20 de abril de 2024 com início às 9h00 e termo às 19h00. Solicita a disponibilidade do Largo 5 de Outubro, na Vila de Paredes de Coura para a concentração dos participantes. -----
Tem os pareceres emitidos pelo ICNF; do GAT/PPCB, que se anexam a esta ata como documentos e dela ficam a fazer parte integrante.-----

Foi deliberado, por unanimidade ratificar a autorização de realização do Passeio turístico de Motos – XX Coura TT 2024, pelo Moto Clube Amigos das Duas Rodas – Paredes de Coura, considerando que o evento se destinou à prossecução dos fins destinados nos estatutos da associação.-----

O Vereador Venâncio Fernandes disse votar favoravelmente e sugeriu que, pelo efeito nefasto sobre o ambiente e nos percursos do circuito que este tipo de eventos tem, devem, os mesmos, ser desincentivados e reduzidos ao mínimo possível. Deixou também o reparo de que estes pedidos de autorização a posteriori são recorrentes, sendo que, na maioria dos casos, se tratam de eventos previamente previstos e planeados, pelo que se sugere circular a todas as entidades do concelho da necessidade de, atempadamente, assegurarem as respetivas autorizações, sob pena, de a Câmara Municipal vir a ser surpreendida com alguma situação de gravidade sem que tenha sido emitida a respetiva autorização formal. -----

MOTOCUBE AMIGOS DAS DUAS RODAS – PAREDES DE COURA – ISENÇÃO DE TAXAS

PONTO 08: - Ratificação de autorização de pedido de isenção de pagamento de taxas para realização da ASSOCIAÇÃO Moto Clube Amigos das Duas Rodas, para realização da vigésima edição do Passeio moto turístico de Motos – XX Coura TT 2024.-----

Foi deliberado, por unanimidade ratificar a autorização de pedido de isenção de pagamento de taxas para realização do Passeio turístico de Motos – XX Coura TT 2024, pelo Moto Clube Amigos das Duas Rodas – Paredes de Coura, considerando que o evento se destinou à prossecução dos fins destinados nos estatutos da associação.-----

RITMOS - AGENCIAMENTO E PRODUÇÃO DE ARTISTAS E ESPECTÁCULOS, Lda



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

PONTO 09: - Apreciação, discussão e votação de proposta de acordo de cooperação com a RITMOS para a realização do "Festival de Paredes de Coura", que se transcreve: -----

Considerando que: -----

1- -----O "Festival de Paredes de Coura" é o maior evento musical, cultural e económico da região norte, representando, para o concelho de Paredes de Coura, uma oportunidade de afirmação do território que traduz uma identidade de modernidade e abertura ao Mundo que, ao longo dos últimos 30 anos, tem vindo a alastrar-se a todos os setores de atividade;-----

2- -----O "Festival de Paredes de Coura", mais do que um evento cultural, é um agente dinamizador e de criação de riqueza que abrange todos os setores económicos, da restauração ao alojamento turístico e local (do próprio concelho e dos concelhos vizinhos), passando pelo comércio e serviços, transportes e banca, e que ultrapassa os limites cronológicos do próprio festival e se projeta ao longo de todo o ano;-----

3- -----O "Festival de Paredes de Coura" estimula a criatividade dos courenses e é um elemento fundamental de ligação com a diáspora, contribuindo para o aprofundamento da ligação ao território por parte das gerações mais jovens e favorece a inversão da conjuntura de despovoamento que é hoje um problema nacional;-----

4- -----O "Festival de Paredes de Coura" alcançou uma grande dimensão, nacional e internacional, que, além de exigir uma capacidade organizativa reforçada e um enquadramento jurídico-organizacional mais responsabilizante, multiplicou os efeitos promocionais do município e da região;-----

5- -----Nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo o município de atribuições, designadamente, ao nível do património, cultura e ciência e da promoção do desenvolvimento;-----

6- -----Compete à Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea o) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município;

7- -----Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea t) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município;-----

8- -----Compete à Câmara Municipal, de acordo com o estatuído nas alíneas ee) e qq) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, bem como o domínio público municipal;-----

9- -----Compete à Câmara Municipal, nos termos do previsto na alínea ff) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

10-----A RITMOS é detentora do conhecimento e da experiência necessários para realização do "Festival de Paredes de Coura", estando associada à iniciativa a partir do seu surgimento enquanto evento de dimensão nacional, assegurando a sua identidade musical, com um público alvo claramente definido e, comprovadamente, fidelizado.-----

Proponho:-----

Que a Câmara Municipal delibere:-----

1.-- Que o Município de Paredes de Coura celebre com a RITMOS - AGENCIAMENTO E PRODUÇÃO DE ARTISTAS E ESPECTÁCULOS, Lda. um acordo de cooperação nos termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento. -----

2.-- Aprovar a minuta de acordo de cooperação anexa como Doc. n.º 1.-----

Paredes de Coura, 23 de abril de 2024-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar:-----

1.-- **Que o Município de Paredes de Coura celebre com a RITMOS - AGENCIAMENTO E PRODUÇÃO DE ARTISTAS E ESPECTÁCULOS, Lda. um acordo de cooperação nos termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento.** -----

2.-- **Aprovar a minuta de acordo de cooperação anexa como Doc. n.º 1.**-----

Vereador Venâncio Fernandes apresentou a declaração de voto com o seguinte teor: "Subscribo todo o preâmbulo e sou favorável a todo o apoio possível à realização deste evento, à criação de condições da sua sustentabilidade, assim como, todo o contributo para a sua notoriedade. O seu sucesso, será sempre o sucesso e a projeção do concelho a nível nacional e internacional. Entendo, no entanto, a necessidade de criar condições para que o mesmo tenha o seu espaço físico e temporal, em paralelo e em complementaridade com a normal atividade do espaço onde se realiza, minimizando os constrangimentos da sua utilização num período de excelência da presença dos nossos emigrantes e também de visitantes. -----

Presidente da Câmara: expôs o risco de acidentes para a presença de pessoas no espaço durante o período de montagem e desmontagem das estruturas necessárias ao funcionamento do festival, com a deslocação de cargas pesadas e com a movimentação de veículos e máquinas e apontou à necessidade de criar condições do outro lado do rio Coura, que garantam que as pessoas possam continuar a usufruir do espaço, em segurança. Que a criação de um parque de estacionamento alternativo, pode ser uma solução. -----

ADENDAS AOS PROTOCOLOS DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS

PONTO 10: - Apreciação, discussão e votação de proposta de adendas aos protocolos celebrados com a ACOD'ANIMAIS – ASSOCIAÇÃO COURENSE DE DEFESA DOS ANIMAIS e a ADAC – ASSOCIAÇÃO DEFESA ANIMAL DE COURA, que se transcreve:-----

Considerando que:-----

1.-- O Município de Paredes de Coura é parceiro no âmbito do projeto internacional Life Wild Wolf, sendo da sua responsabilidade a task 4.3;-----

2.-- A task 4.3 consiste na esterilização de cães com o objetivo de diminuir os atratores de lobos às zonas urbanas;



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

- 3.-- O programa de esterilização de cães e gatos, de companhia, resgatados da rua, no concelho de Paredes de Coura, regulado nos protocolos de colaboração celebrados com as associações ACOD'ANIMAIS – ASSOCIAÇÃO COURENSE DE DEFESA DOS ANIMAIS e ADAC – ASSOCIAÇÃO DEFESA ANIMAL DE COURA, teve/terá, entre outras, como finalidade dar cumprimento à aludida tarefa, sendo a despesa subjacente ao programa, na parte não suportada por outras fontes de financiamento, comparticipada pelo projeto Life Wild Wolf;-----
- 4.-- Para que a despesa seja parcialmente financiada no âmbito do projeto Life Wild Wolf mostra-se necessário outorgar adenda aos protocolos celebrados fazendo-se referência expressa, nos respetivos considerandos, ao projeto Life Wild Wolf e à task 4.3. -----

Proponho:-----

Que a Câmara Municipal delibere:-----

- 1.-- Que o Município de Paredes de Coura celebre com a ACOD'ANIMAIS – ASSOCIAÇÃO COURENSE DE DEFESA DOS ANIMAIS adenda ao protocolo de colaboração na esterilização de cães e gatos, de companhia, resgatados da rua, no concelho de Paredes de Coura, outorgado em 10/03/2023 e objeto de aditamento em 18/12/2023, nos termos da minuta anexa como Doc. 1, vinculando-se as partes ao estipulado naqueles documentos;-----
- 2.-- Que o Município de Paredes de Coura celebre com a ADAC – ASSOCIAÇÃO DEFESA ANIMAL DE COURA adenda ao protocolo de colaboração na esterilização de cães e gatos, de companhia, resgatados da rua, no concelho de Paredes de Coura, outorgado em 10/03/2023 e objeto de aditamento em 18/12/2023, nos termos da minuta anexa como Doc. 2, vinculando-se as partes ao estipulado naqueles documentos;-----
- 3.-- Que o Município de Paredes de Coura celebre com a ACOD'ANIMAIS – ASSOCIAÇÃO COURENSE DE DEFESA DOS ANIMAIS adenda ao protocolo de colaboração na esterilização de cães e gatos, de companhia, resgatados da rua, no concelho de Paredes de Coura, outorgado em 26/03/2024, nos termos da minuta anexa como Doc. 3, vinculando-se as partes ao estipulado naqueles documentos;-----
- 4.-- Que o Município de Paredes de Coura celebre com a ADAC – ASSOCIAÇÃO DEFESA ANIMAL DE COURA adenda ao protocolo de colaboração na esterilização de cães e gatos, de companhia, resgatados da rua, no concelho de Paredes de Coura, outorgado em 20/03/2024, nos termos da minuta anexa como Doc. 4, vinculando-se as partes ao estipulado naqueles documentos;-----
- 5.-- Aprovar as minutas de adendas em anexo como Doc. 1, Doc. 2, Doc. 3 e Doc. 4.-----

Paredes de Coura, 19 de abril de 2024-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:-----

- 1.-- **Que o Município de Paredes de Coura celebre com a ACOD'ANIMAIS – ASSOCIAÇÃO COURENSE DE DEFESA DOS ANIMAIS adenda ao protocolo de colaboração na esterilização de cães e gatos, de companhia, resgatados da rua, no concelho de Paredes de Coura, outorgado em 10/03/2023 e objeto de aditamento em 18/12/2023, nos termos da minuta anexa como Doc. 1, vinculando-se as partes ao estipulado naqueles documentos;**-----
- 2.-- **Que o Município de Paredes de Coura celebre com a ADAC – ASSOCIAÇÃO DEFESA ANIMAL DE COURA adenda ao protocolo de colaboração na esterilização de cães e gatos, de companhia, resgatados da rua, no concelho**



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

- de Paredes de Coura, outorgado em 10/03/2023 e objeto de aditamento em 18/12/2023, nos termos da minuta anexa como Doc. 2, vinculando-se as partes ao estipulado naqueles documentos;-----
- 3.-- Que o Município de Paredes de Coura celebre com a ACOD'ANIMAIS – ASSOCIAÇÃO COURENSE DE DEFESA DOS ANIMAIS adenda ao protocolo de colaboração na esterilização de cães e gatos, de companhia, resgatados da rua, no concelho de Paredes de Coura, outorgado em 26/03/2024, nos termos da minuta anexa como Doc. 3, vinculando-se as partes ao estipulado naqueles documentos; -----
- 4.-- Que o Município de Paredes de Coura celebre com a ADAC – ASSOCIAÇÃO DEFESA ANIMAL DE COURA adenda ao protocolo de colaboração na esterilização de cães e gatos, de companhia, resgatados da rua, no concelho de Paredes de Coura, outorgado em 20/03/2024, nos termos da minuta anexa como Doc. 4, vinculando-se as partes ao estipulado naqueles documentos;-----
- 5.-- Aprovar as minutas de adendas em anexo como Doc. 1, Doc. 2, Doc. 3 e Doc. 4. -----

DIVISÃO DE URBANISMO E AMBIENTE

REDUÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE CONSTRUÇÃO

PONTO 11: Apreciação, discussão e votação de requerimento de MONTECARRUPEDRINHO, Agropecuária, Lda, para redução do pagamento taxas de construção de chara para armazenamento de água para rega, na Boalhosa, Insalde, Paredes de Coura, conforme requerimento que se transcreve:-----

MONTECARRUPEDRINHO AGROPECUÁRIA, LDA, NIPC. 514 315 890, com sede no lugar de Carvalhos, Padroso, 4970-255 Arcos de Valdevez, representada pelo sócio gerente Ricardo Manuel Freitas de Barro, titular do processo de obras nº 90/23, referente à obra que pretende levar a efeito no lugar de Boalhosa, união de freguesias de Insalde e Porreiras, concelho de Paredes de Coura, vem requerer a V. Exa e de acordo com a alínea b) do nº 1 do Art. 9 do Cap. II do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação, se digne autorizar a redução da taxa devida pela emissão do Alvará de Licença de Construção. -----

Tem a informação técnica prestada pelo chefe da DUA, com o seguinte teor: “O presente pedido enquadra-se na alínea b) do nº 1 do artigo 9º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação - 2010.-----

A empresa, requerente, tem como atividade a agricultura ou agropecuária.-----

Poderá beneficiar de uma redução de 50% nas taxas devidas.-----

Considero que o presente pedido poderá ser deferido: mas mediante deliberação fundamentada da Câmara Municipal.

“Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação técnica, autorizar o pedido de redução do pagamento das taxas municipais de construção nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação – 2010, a levar a efeito no concelho de Paredes de Coura ao titular do processo de obras n.º LEDI 90/23, MONTECARRUPEDRINHO AGROPECUÁRIA, LDA, no lugar de Boalhosa, Insalde, considerando a inexistência de regadios no local e a construção se destina ao armazenamento de águas pluviais para utilização na atividade agrícola ou agropecuária da requerente.-----

LISTAGEM DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

PONTO 12: Tomar conhecimento dos atos praticados no âmbito da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente, em sua reunião de 28/10/2021 e previstas no Decreto Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), na listagem que se transcreve:-----

Processo	Titular	Data do despacho	Tipo de Operação	Situação atual
99/05	Carlos Manuel Barbosa Dantas	14-abr-23	Construção de moradia	Aprovado o projeto de arquitetura
89/23	Vitor Paulo Barbosa de Sousa	28-mar-24	Construção de moradia	Aprovado o projeto de arquitetura
10/24	Maria Céu Sousa Portela Gomes	28-mar-24	Reconstrução de moradia	Aprovado o projeto de arquitetura
11/24	Maria Conceição Jesus Ferreira	28-mar-24	Construção de piscina	Aprovado o projeto de arquitetura
60/23	Rui José Almeida Rocha Cruz	28-mar-24	Legalização de reconstrução	Aprovado o projeto de arquitetura
60/23	Rui José Almeida Rocha Cruz	28-mar-24	Legalização de reconstrução	Aprovado o projeto de arquitetura
82/23	Maria Lúcia Pereira Lourenço	28-mar-24	Reconstrução de moradia	Aprovado o projeto de arquitetura
14/24	Tiago Filipe Soares Castro Sousa	28-mar-24	Reconstrução de moradia	Licenciamento aprovado
2/24	Luis Manuel Alvarez Barros Barbosa	28-mar-24	Construção de moradia	Aprovado o projeto de arquitetura
72/23	Luciana Patrícia Barbosa Fernandes	28-mar-24	Construção de moradia	Aprovado o projeto de arquitetura
73/23	Carlos Manuel Pereira Martins	28-mar-24	Reconstrução de moradia	Pedido de documentos ao requerente
9/24	Sylvie Ferreira da Costa	28-mar-24	Construção de moradia	Aprovado o projeto de arquitetura
22/19	Maria Elizabete Barbosa Costa	28-mar-24	Construção de moradia	Aprovado o projeto de arquitetura
15/24	Nuno André Melo Azevedo	28-mar-24	Reconstrução de moradia	Aprovado o projeto de arquitetura
6/24	Aprígio Miguel Morais G. Pereira	28-mar-24	Reconstrução de moradia	Substituição de técnico
16/24	Maria Odete Pereira Brito	28-mar-24	Construção de moradia	Aprovado o projeto de arquitetura
19/17	José João Braga Araújo	28-mar-24	Construção de moradia	Caducidade do Processo de Obras
13/24	Patrícia Carla Rocha Montenegro	28-mar-24	Reconstrução de moradia	Licenciamento aprovado
1/22	José Manuel Rodrigues Cunha	28-mar-24	Reconstrução de moradia	Deferido PIP
48/23	Bárbara Lilliana Lages Sousa Moreira	28-mar-24	Reconstrução de moradia	Deferido averbamento
5/24	Paulo Manuel Dantas Rosa	28-mar-24	Pedido de informação prévia	Caducidade do Processo de Obras



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

187/99	António Rui Rodrigues Dantas	28-mar-24	Pedido de averbamento	Caducidade do Processo de Obras
44/23	Jorge Luis Marques Rodrigues	28-mar-24	Reconstrução de moradia	Deferida prorrogação de alvará
35/22	Eduardo Cândido Garcia Nogueira	28-mar-24	Legalização de anexo	Licenciamento aprovado
12/21	Courawalls - Barbosa e Cunha, Lda	28-mar-24	Reconstrução de moradia	Pedido deferido
51/23	João Manuel M. Ribeiro Magalhães	28-mar-24	Construção de moradia	Pedido indeferido
50/24	Alves e Mata, imobiliária	28-mar-24	Ocupação da via pública	Certidão emitida
29/18	Cristiana Janete Carvalho Brandão	28-mar-24	Pedido de certidão	Certidão emitida
36/24	Cláudio Semedo	28-mar-24	Pedido de certidão	Certidão emitida
35/24	Imoparedes, Imobiliária, Lda	28-mar-24	Pedido de certidão	Pedido indeferido
42/24	Ordem Cúmplice, unipessoal	28-mar-24	Pedido de certidão	Informado o requerente
201/23	Miguel Franco Lima	28-mar-24	Pedido de certidão	Informado o requerente
35/20	Constança Anjos C. Lopes Martins	28-mar-24	Denúncia de obra ilegal	Informado o requerente
48/24	Tiago André Alves Cunha	28-mar-24	Pedido de Informação	Informado o requerente
19/24	S.C.A.P.V, Lda	28-mar-24	Solicita atribuição de número de polícia	Informado o requerente
31/24	António Eduardo Cerqueira Pereira	28-mar-24	Obras isentas	Informado o requerente
32/24	António Eduardo Cerqueira Pereira	28-mar-24	Pedido de Informação	Informado o requerente
33/24	MEO-Serviços de Comunicações	28-mar-24	Comunica realização de obras	Informado o requerente
23/24	Sérgio Luis Torres Costa R. Cardoso	28-mar-24	Solicita atribuição de número de polícia	Pedida informação à AT
23/24	Sérgio Luis Torres Costa R. Cardoso	28-mar-24	Solicita atribuição de número de polícia	Licenciamento aprovado
125/23	Maria Celeste Pereira Caldas	28-mar-24	Pedido de informação	Certidão emitida
72/23	Maria Emília Alves Pereira	28-mar-24	Pedido de vistoria	Certidão emitida
16/23	Maria de Lurdes Cunha L. Sousa	28-mar-24	Reconstrução de moradia	Aprovado o projeto de arquitetura
64/24	Carla Barbosa Pereira	17-abr-24	Pedido de certidão	Aprovado o projeto de arquitetura
57/24	Ordem Cúmplice, unipessoal	16-abr-24	Pedido de certidão	Aprovado o projeto de arquitetura

APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA

No termo desta reunião, foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta ata em minuta.-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

ENCERRAMENTO

E não havendo mais nada a tratar, pelo presidente foi encerrada a reunião, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo presidente e pela secretária.-----